



MUB

Movimento Unidos por Borba



Borba, 26 de setembro de 2020

Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais - Reapreciação à Lei Eleitoral Autárquica (LEOAL)

Exma. Sra. Presidente, da Assembleia Municipal de Borba

Desde 2001 se tem verificado um aumento crescente de candidaturas dos Grupos de Cidadãos Eleitores (Movimentos Independentes) em todo o País, envolvendo milhares de pessoas. Por isso, nas últimas eleições autárquicas ocorridas em 2013 e 2017, os Movimentos Independentes obtiveram no País vários eleitos para as Câmaras Municipais (Presidentes de Câmara e Vereadores), lugares nas Assembleias Municipais (Presidentes, Secretários e Membros da Assembleia), mandatos para as Juntas e Assembleias Freguesia (Presidentes de Junta; Presidentes, Secretários e Membros da Assembleia).

O atual quadro normativo das eleições autárquicas evidencia a diferente forma como trata as candidaturas dos Movimentos Independentes face às candidaturas promovidas pelos Partidos Políticos. As candidaturas dos Movimentos Independentes são discriminadas em relação às dos Partidos Políticos. Tal realidade é injusta, desproporcional e impeditiva do aprofundamento da participação dos cidadãos na vida pública e deturpa o sentido da própria representação eleitoral, revelando-se assim anticonstitucional. É uma discriminação e uma injustiça a lei do financiamento dos partidos e a lei eleitoral autárquica não assumir as mesmas regras para os Partidos e para os Movimentos Independentes.

No atual momento político temos uma democracia onde são evidentes os enviesamentos, entre outros, a saber:

- a) A elevada taxa de abstenção - Desconfiança entre os Cidadãos e os Partidos;
- b) A comunicação social está condicionada pelos Partidos não relevando os Movimentos Independentes;





MUB

Movimento Unidos por Borba



c) A transparência e a benevolência da Lei de Financiamento dos Partidos (Art.º 10.º da Lei n.º 19/2003) que os beneficia, discriminando os Movimentos Independentes. Tal regulamento isenta os Partidos dos seguintes impostos: Imposto do selo; Imposto sobre sucessões e doações; Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, pela aquisição de imóveis destinados à sua atividade própria e pelas transmissões resultantes de fusão ou cisão; Imposto municipal sobre imóveis, sobre o valor tributável dos imóveis ou de parte de imóveis de sua propriedade e destinados à sua atividade; Demais impostos sobre o património previstos no n.º 3 do artigo 104.º da Constituição; Imposto automóvel nos veículos que adquiram para a sua atividade; Imposto sobre o valor acrescentado na aquisição e transmissão de bens e serviços que visem difundir a sua mensagem política ou identidade própria, através de quaisquer suportes, impressos, audiovisuais ou multimédia, incluindo os usados como material de propaganda e meios de comunicação e transporte, sendo a isenção efetivada através do exercício do direito à restituição do imposto; Imposto sobre o valor acrescentado nas transmissões de bens e serviços em iniciativas especiais de angariação de fundos em seu proveito exclusivo, desde que esta isenção não provoque distorções de concorrência; Isenção de taxas de justiça e de custas judiciais;

d) As desigualdades com que se candidatam os Partidos e os Movimentos Independentes:

- i. Os Movimentos Independentes pagam 23% de IVA e os Partidos estão isentos;
- ii. Os Partidos não necessitam recolher assinaturas e os Movimentos Independentes recolhem para todos os órgãos, mesmo quando se recandidatam;
- iii. Os orçamentos dos Partidos estão garantidos pelas subvenções e vínculos partidários, ao invés dos Movimentos Independentes;
- iv. As recentes alterações propostas pelo Projeto de Lei n.º 226/XIV/1ª e aprovado em Assembleia da República - Decreto n.º 53/XIV, que limita a participação dos Movimentos Independentes nas próximas eleições autárquicas.

Estas situações põem em causa a qualidade da democracia, violam o princípio da igualdade e proporcionalidade, é um caso de discriminação, e não podemos viver na injustiça, na iniquidade entre as candidaturas partidárias e independentes, na falta de transparência que deixa muitos cidadãos fora da vida política.





MUB

Movimento Unidos por Borba



Urge a necessidade de uma reapreciação/revisão à LEOAL, nomeadamente ao artigo 19.º tendo em conta os Movimentos Independentes que já tenham obtido na sua primeira candidatura as assinaturas suficientes e que se recandidatam aos Órgãos das Autarquias.

Devem ser implementados, nas próximas eleições autárquicas, atos eleitorais conformes aos princípios constitucionais da igualdade e proporcionalidade, uma lei eleitoral mais equitativa e ser assegurado a igualdade de oportunidades de ação e propaganda das candidaturas.

Por isso apelamos ao Sr. Presidente da República, que não permita mais esta injustiça e que ajude a restabelecer os princípios constitucionais, nomeadamente os Princípios Gerais de Direito Eleitoral (Art.º 113.º da Constituição da República), eliminando os processos discriminatórios de que os Grupos de Cidadãos Eleitores (Movimentos Independentes) têm vindo a ser alvo.

Que esta moção seja enviada ao Presidente da República; Primeiro-Ministro; Presidente Assembleia República; Todas as Bancadas Parlamentares na Assembleia da República; Presidente Comissão Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias; Tribunal Constitucional; Provedor de Justiça; Entidade Reguladora para a Comunicação Social; Autoridade da Concorrência; Comissão Nacional de Eleições e à Associação Nacional de Movimentos Autárquicos Independentes.

Os membros da Assembleia Municipal do MUB

Presidente - Célia Maria Matos Alpalhão

1.º Secretário - Paulo Vicente Ramos Mendanha

2.º Secretário - Rui Miguel Tavares Nobre Franco

MUB – Movimento Unidos por Borba





MUB

Movimento Unidos por Borba



Membro - José Joaquim Figueiredo Banza

José Joaquim Figueiredo Banza

Membro - Luís José Alves Alexandre

Luís José Alves Alexandre

Membro - Virgolino Joaquim Calhau Canhoto

Virgolino Joaquim Calhau Canhoto

Membro - Paulo Manuel Coelho Velhinho

Paulo Manuel Coelho Velhinho

Membro - Manuel José Martins Pécurto

Manuel José Martins Pécurto

Presidentes de Junta de Freguesia

Matriz - Leonel António Valentim Infante

Leonel António Valentim Infante

São Bartolomeu - Maria da Luz de Sousa Lopes Morgado Véstia

Maria da Luz de Sousa Lopes Morgado Véstia

